Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º Andar - Sala de Gestão - Palácio das Araucárias.

CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Ordinária

12 de Março de 2021

Aos doze dias do mês de Março do ano de 2021, às 09h, pela plataforma do meet, através do link: https://meet.google.com/cbh-qkid-gpe.Estiveram presentes os seguintes conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Andressa Pires Martins (suplente – CRP), Carolina Pereira de Carvalho (suplente-CRESS),Edson Aparecido de Alencar (suplente – usuários), Alexan Carlos Gomes (titular – usuários),Carlos da Silva (suplente – usuários), Julio Cezar Viana (entidades),Renata M. dos Santos (DAS/SEJUF), Patrícia Cavichiolo Tortato (DAS/SEJUF), Paula Cristina Calsavara (UTPF/SEJUF),Samantha Krevoruczka (DAS/SEJUF), Neuzeli Bertola (ER Londrina), Manoel T. Barcelos (DAS/SEJUF), Maiara de Abreu (DAS/SEJUF), Liliane L. Abdo (PGE), José Maia (Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia), Delvana Lucia de Oliveira (Secretaria de Estado da Educação).

Colaboradores e Convidados: Juliana Muller (SEC/CEAS).

Abertura: O presidente, Adrianis Galdino da Silva Junior (SINDASP), fez abertura, desejando a todos um bom ano de trabalho, que todos consigam efetivar a proteção social e sempre prezando pela defesa da política pública de um trabalho tão precioso e tão significante. Apreciação e Aprovação da Pauta: A vice presidente Larissa Marsolik lembrou que hoje a abertura foi um pouco diferente devido ao falecimento de uma conselheira de Cascavel, transmitindo nosso pesar. Fazendo votos de uma reunião bastante assertiva, trazendo a notícia da troca da secretaria executiva, agradecemos o bom trabalho prestado pela Juliana Muller, oficialmente encerramos um ciclo fazendo outra sugestão de profissional, uma secretaria executiva que estará exclusivamente para os conselhos CEAS, CIB e COGEMAS, Fernanda Greca Martins Bacharel em Direito e

Procuradora do Município de Paranaguá, cedida a SEJUF. Submetemos ao Adrianis presidente a indicação da Fernanda para esse exercício direcionado ao conselho. O presidente informa que, conforme orientação do órgão gestor e artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social apresentam-se Fernanda Martins Greca como secretaria executiva do conselho. Antes de tudo quero dirigir a Juliana Muller algumas palavras do poema de Manoel Bandeira (Eu vi uma Rosa), você se dedicou com afinco e desempenhou excelentemente a função primordial que é o controle social. Juliana Muller (SEC/CEAS) agradeceu pelos anos de convivência. E pede para que Fernanda Greca se apresente. Fernanda Greca relata que algum já a conhecem, pelas conversas ao longo da semana, espera e sabe da responsabilidade que o conselho desempenha e que é de grande responsabilidade e sinto-me honrada em assumir esse cargo. A vice presidente informa que a Fernanda terá o apoio técnico da Bruna Butyn residente em serviço social e Juliana Salustiano estagiária em serviço social sob sua supervisão.Juliana Muller pede que como temos vários convidados se iniciem com as Políticas Sociais, até mesmo antes do processo eleitoral. Inclusões: Relato da Comissão Eleitoral e informe sobre a formalização dos indicados do Cogemas que irão acompanhar participações do Ceas. Pauta Aprovada. Aprovações das atas: As atas dos meses de Ordinária Outubro, Extraordinária Outubro, Ordinárias Novembro, Extraordinária Novembro e Ordinária Dezembro de 2020, foram encaminhadas mês passado. Recebi contribuições da ata Ordinária de Outubro de 2020 e da Extraordinária de 26 de Fevereiro de 2021 que estavam faltando. Ambas ficarão para aprovação na próxima reunião em abril de 2021.Parecer do CEAS: Ciente. 1. Relato das Comissões. Permanente: Comissão de Políticas Sociais: - A relatora Alana Vanzela (Trabalhadores do Setor/ CRESS Lidianópolis), apresentou os participantes da Comissão e realizou a leitura do relatório. 2.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família a) A Divisão de Proteção Social Básica - DPSB apresentou o seguinte panorama: Dados do Programa Bolsa Família: Constatando que houve um aumento de 12.176 famílias, em relação ao mês anterior, sendo famílias que foram incluídas ou tiveram seus benefícios desbloqueados. Ressaltam ainda, que neste mês de março conclui-se a abertura de Conta Social Digital para todos os beneficiários do Bolsa Família que atendem aos critérios para abertura da conta e ainda não tem conta bancária aberta, sendo esta mais uma alternativa para movimentação financeira do benefício pelas famílias, permanecendo as outras formas de saque. b) Portaria MC nº591 de 15 de janeiro de 2021, Essa Portaria prorrogou por mais

90 dias os procedimentos de gestão referentes ao PBF e Cadúnico. Desta forma, está vigente somente até o dia 15/03/2021, ou seja, até a próxima segunda-feira, não havendo informações sobre sua prorrogação, caso não haja, as repercussões nos benefícios e outros procedimentos de gestão do Cadúnico e PBF retornariam a ser aplicados. c) Capacitação Cadastro Único: Alana relata referente à turma de capacitação para entrevistadores do Cadastro Único, será realizada de forma remota. com vídeos e exercícios on-line e transmissões ao vivo diariamente. Para certificação ao final o aluno deverá que ter concluído todas as atividades previstas (leitura, assistir os vídeos, exercícios, momentos de reflexão e nota mínima no teste final de 64 pontos (80%) dos 80 totais.) d) Live do Programa Bolsa Família: No dia 08/03/2021 foi transmitida pelo canal do youtube da SEJUF, “Dialogando sobre o SUAS”, a temática: Programa Bolsa Família, Mulheres e Oportunidades. A live teve como objetivo abrir um canal de diálogo sobre o Programa Bolsa Família como mecanismo de Segurança de Renda. Durante a transmissão foram mais de 150 acessos simultâneos e atualmente a live já conta com 596 acessos. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente.

Item 1 - Benefício de Prestação Continuada – BPC - O governo Federal publicou a Portaria MC nº 611 de 02 de março de 2021, que altera o Art.2º da Portaria MC n° 508/2020, estabelecendo que fica suspensa até 31 de março de 2021 a retomada do cronograma de suspensão dos beneficiários do BPC que não estão inseridos no Cadastro Único ou com cadastro desatualizado (mais de 24 meses). No Paraná são 111.109 pessoas com deficiência e 101.442 pessoas idosas beneficiárias do BPC. No total são 212.551 beneficiários no Estado e destes, 11.435 ainda não estão inseridos no Cadastro Único. Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar ofício circular para o órgão gestor dos municípios que ainda aparecem na lista com beneficiários do BPC que não estão no Cadastro Único. Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão, e amplia o encaminhamento para os CMAS do ofício circular. A plenária solicita que seja incluída esta listagem do nome dos municípios no relatório da Comissão.

Item 2.2 - Item 2.3 – Protocolo 15.870.321-1 – Diagnóstico sobre o acolhimento de Mulheres em Situação de Violência. Relato: O presente protocolado apresenta a questão da falta do serviço para mulheres em situação de violência no município de Pato Branco, bem como o aumento das situações de feminicídio. O CEAS enviou ofício à DGDM solicitando apresentação do Plano Estadual de Políticas para Mulheres e a Chefe do Departamento responde em 25/02 que assim que o documento estiver pronto, farão o

agendamento para apresentação no CEAS.

Carmen Zadra (DPSE) – Relata que se trata de uma discussão importantíssima desse processo de entrada nos municípios, diz que temos que avançar nesse processo, pois já vem muito tempo nesse contexto. Precisa-se articular o diagnóstico com o departamento da mulher. A perspectiva é de mobilizar essa rede. Parecer da Comissão: Solicitar a DGDM cronograma de elaboração do plano, informar que as plenárias do CEAS estão sendo realizadas virtualmente e solicitar apresentação parcial do documento. Parecer do CEAS: Aprova. E amplia: solicita informações ao DAS sobre a rede instalada de Política de Mulheres em situação de violência, e dados da rede SUAS em relação ao tema.

Sr. Carlos conselheiro, relatou que necessita dos documentos em mãos e já foi realizada atualização para que seja encaminhado por e-mail e whatsapp. Neuzeli ER se dispõe a imprimir e entregar ao Sr. Carlos. A vice presidente Larissa solicitou que seja feito um esforço por parte da secretaria executiva para que possa ser encminhado o processo de solução e reforço o horário de término, pois os membros do colegiado estão em espaços que as atividades se encerram às 17h. A conselheira Alana diz que entende o posicionamento, mais controle social precisa de discussões visto que enriquece e que muitas vezes tem a sensação de insegurança de apresentar questões, pois existe entraves desses horários, porque não podemos perder se existe a necessidade de debater precisa ser feito. Relata ainda que esses debates trazem uma perspectiva que não tem em seu horizonte. Dando continuidade, Simone Cristina Gomes conselheira relata que nas últimas duas reuniões tem a sensação de ser tolida o tempo todo. Que o espaço do controle social é eminentemente de tensão e que a plenária é para contribuir e todos acreditam que defendem um sistema de assistência social que auxiliem a todos. O conselheiro Sr. Edson,informa que tem vontade de se manifestar, mais às vezes é muito rápido e dá a sugestão para que se realize um outro dia uma extraordinária. O conselheiro Alexan Carlos Goes diz que certas questões não têm como se silenciar e mudar de opinião, que quando se tratar de determinados assuntos como violência contra mulher e pessoas em situação de rua, não tem como deixar de opinar. Larissa a vice presidente retoma o diálogo e informa que desde o início com o CEAS tentamos fazer tudo com muito respeito, empatia e muito diálogo e que não há irresponsabilização dos conselheiros em momento algum e nem do órgão gestor estadual de prover o necessário. Organizamo-nos antecipadamente para que todos participem da plenária, todos os encaminhamentos sugeridos pela sociedade civil foram feitos e tentamos executar. Se for

necessário realizar voto a voto nós o faremos, mais a maioria tem sido por consenso e trazer refinado para a plenária, para que possamos ser mais assertivos não significa que não pode debater, a decisão é do conselho e como gestão estadual fará o possível para executar. Relata ainda que a sugestão do Sr. Edson pode ser realizada sim, caso não seja esgotado na plenária será realizada a extraordinária. O presidente Adrianis explana quanto ao andamento das questões do CEAS que não é um conselho que tem dois lados, tem representação da sociedade civil e do governo que devem remar no mesmo sentido. Às vezes precisamos tomar algumas coisas. Podemos encaminhar para que as reuniões não percam a produtividade e remotamente não conseguimos dar a estrutura como gostaríamos aos conselheiros. 2.4– Protocolos 17.363.173-1 – Retorno do Cedca/PR – Nota Técnica: Recomendações ao Meio de Comunicação sobre o Trabalho Infantil; Resumo: Retorno do protocolado com a nota técnica apreciada e aprovada pelo CEDCA. Parecer da Comissão: Pelo envio da Nota técnica aos meios de comunicações. Parecer do CEAS: Aprovado. 2.5 – Protocolo físico 14.539.127 – Política de Assistência Social do município de Ibema. Relato: Trata-se de acompanhamento do reordenamento da Política de Assistência Social do município de Ibema a partir de denúncia anônima. Considerando a alteração do poder executivo municipal desde as últimas eleições, sugere-se nova diligência e parecer do Escritório Regional a fim de subsidiar o acompanhamento do CEAS. Parecer da Comissão: Solicitar diligência e parecer do ER para subsidiar o acompanhamento do CEAS. Parecer do CEAS: Aprovado. E amplia: Ao estabelecer prazo de retorno do relatório para a reunião de maio de 2021. Inclusão de pauta – Transferido da Comissão de Financiamento. 2.6 – Programa Estadual de Transferência de Renda. Relato: A chefe da DPSB apresentou a proposta que atenderá 108 mil famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que estão com Cadastro Único atualizado e não são beneficiárias do Programa Bolsa Família. O Programa será operacionalizado e pago por meio de cartão ou outro modo que assegure um crédito para despesas apresentando para desconto, ao estabelecimento comercial credenciado, na forma estabelecida em regulamento próprio. Citou beneficiário e quais requisitos para ser beneficiários do programa. Informando também estudos e possibilidades. O benefício será cessado quando: Constatado o descumprimento de quaisquer requisitos de concessão previstos nesta Lei ou em Decreto; Caso o beneficiário vier a aferir quaisquer rendimentos do programa de transferência de renda federal – Bolsa Família. A proposta foi pactuada na CIB. Parecer da Comissão: Aprova a proposta apresentada sobre a transferência de

renda estadual. Parecer do CEAS: Aprovado.

Em continuidade a plenária da manhã do dia 12/03/2021 retomando às 14h00. Com a palavra, a Conselheira Larissa iniciou o debate acerca do item 2.7 Incentivo Benefício Eventual FIA do relato. Larissa Marsolik explicou aos demais a lógica a sustentar a entrada de verba do orçamento do FIA para o orçamento da Assistência Social, via Benefício Eventual – modalidade vulnerabilidade temporária, a jovens ameaçados de morte, cuja aprovação via Deliberação CEAS/PR se objetiva. Usando da palavra, o Presidente do CEDCA, Sr.º José Wilson, a importância do diálogo entre os conselhos para a efetivação de políticas voltadas aos adolescentes ameaçados de morte no Estado do Paraná explicou ainda que o benefício cuja aprovação, via deliberação, ora se almeja via CEAS/PR, e posteriormente via CEDCA, seria uma alternativa imediata à proteção dos jovens ameaçados de morte no Estado, até que o benefício federal PPCAM, de concessão mais burocrática, venha a ser concedido. Explicou que este segmento de adolescentes ameaçados de morte é efetivamente público da assistência social, razão da presente discussão no CEAS/PR. Juliana Sabbag, usando da palavra, agradecendo a oportunidade, disse que estaria à disposição para resposta a possíveis questionamentos que viessem a surgir durante a reunião. Com a palavra, a Conselheira suplente Renata M. Dos Santos salientou a importância da aprovação, neste momento, via deliberação do projeto em discussão. O Conselheiro Edson de Alencar apontou não possuir nenhuma posição contrária à aprovação do projeto. Em seguida, Carlos da Silva manifestou-se positivamente pela aprovação do projeto, ressaltando a importância do trabalho do Conselho Tutelar local junto a esses adolescentes. O Presidente do CEDCA reforçou a opinião do Conselheiro Carlos da Silva, esclarecendo que só em Londrina de 12 a 13 adolescentes que passam pelos Conselhos Tutelares morrem antes de conseguir o benefício federal PPCAM. A ideia, portanto, é mudar a realidade destes adolescentes e protegê-los via esta deliberação. Com a palavra, Conselheira Larissa deixou claro que os gestores desejam a aprovação do projeto, como ficou pactuado na última Reunião CIB.

Com a palavra, a Conselheira Neuzely salientou que Deliberação 42/2020 CEDCA já tratava sobre o assunto (ameaçados). Pergunta se esta deliberação ficará então revogada e se os Municípios de médio pórte poderão regulmentar para atender à demanda que será criada via Deliberação CEAS/PR. A Conselheira Larissa respondeu positivamente aos questionamentos e leu a minuta de Deliberação. Com a palavra, a representante do Ministério Público, Keity Cruz disse não estar vinculada a área da criança e adolescente

pelo MP/PR, mas que concorda plenamente que o recurso não pode ficar parado, e seu repasse ao orçamento da assistência seria fundamental. Pontuou ainda ser necessária à Assistência conseguir executá-lo de forma adequada para evitar o retorno da verba pelos Municípios por incapacidade de execução do projeto. Salientpu ainda que o diálogo entre as políticas públicas deve continuar. Usando da palavra o Presidente do CEAS/PR, Adrianis Júnior, disse ser muito importante a proposta, salientando queo que leva as crianças à situação de vulnerabilidade e risco são situações sócio-econômicas. Salientou que não, na sua opinião, não haverá igualdade social se não houver renda. Entende que a ação conjunta CEDCA e CEAS/PR poderá trazer abertura para outras políticas à proteção desses jovens e adolescentes. Em seguida, com a palavra a Conselheira Renata M. Dos Santos, ressaltou a importância de todas as falas feitas e de posteriores orientações aos Municípios quanto à regulamentação dos benefícios eventuais. Com a palavra, Allana salientou que estes recursos possibilitarão também a qualificação dos profissionais (capacitação). Colocado em votação, a Minuta da Deliberação Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária foi APROVADA de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Neste momento, o Presidente do CEAS/PR, Sr.º Adrianis,foi convidado a estar presente na Reunião do CEDCA a fim de acompanhar a aprovação da Deliberação naquela instância, assim como um representante da sociedade civil a ser indicado. INCLUSÃO DE PAUTA: Prosseguindo, entrou em discussão o Protocolo n.º 17.330.301-7 – denúncia Ouvidoria SEJUF –SIGO 7.696/2021 - Irregularidades no CRAS do município de N. Em resposta a Denúncia SIGO 7.696/2021 apresentada pela Divisão de Proteção Social Básica a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Estadual de Assistência Social reunida em 08 de março de 2021, relatando que a servidora que atua como Diretora do Centro de Referência de Assistência Social possui Ensino Fundamental completo e atualmente cursa o 1.º ano de Graduação em Serviço Social, no entanto é servidora concursada em função gratificada pelo exercício devido à vasta experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, mas que devido ao estado de calamidade (Decreto n.º 07/2021) e pela Lei Complementar n.º173/2020, Art. 8, que impede a criação de novos cargos, não possui condição de instituir. Em seguida procedeu à leitura da Nota Técnica: A Nota Técnica a ser encaminhada ao município tem por objetivo orientar Municípios, Órgãos Gestores e Órgãos Fiscalizadores quanto ao perfil do gestor das equipes e referência nas Unidades de CRAS atuantes no Sistema Único de Assistência Social-

SUAS do Estado do Paraná e leva em conta que ao instituir as equipes de referência, reafirma a concepção que a proteção social se materializa com a oferta de serviços socioassistenciais de caráter planejado e continuado, visando efetivar direitos sociais. Destaca-se que Equipes de Referências são constituídas por “servidores efetivos, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as categorias de profissões regulamentadas em lei, existência de Conselho Profissional responsável pela fiscalização do exercício profissional, das condições de trabalho e do cumprimento do respectivo código de ética profissional, mas que a partir da Resolução no 17/2011-CNAS, foi ampliado o elenco das categorias profissionais a partir do reconhecimento de outras profissões que agregam saberes e habilidades aos serviços, avançando na definição das condições para o aprimoramento da gestão do sistema e a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais. A DPSB destaca o grifo da NOB-RH/SUAS (2011, p. 31) ao descrever que as equipes de referência no CRAS devem contar com um coordenador, independentemente do porte do município, com perfil profissional de técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, pois cabe ao coordenador do CRAS fomentar o trabalho articulado entre os profissionais, estimular a troca de conhecimentos, produzir em novos saberes, reconhecer as necessidades de capacitação e formação continuada e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos no CRAS. Destaca também que o gestor cumpre diversas funções como planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, possibilitando à área de vigilância socioassistencial traçar mapas de vulnerabilidade social nos territórios; estimar demandas de Proteção Social Básica e sua distribuição territorial; coordenar ações de busca ativa a famílias e indivíduos, fornecendo sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, informações e indicadores territorializados; subsidiar atividades de planejamento e avaliação dos serviços; entre outros. Assim, a Coordenação de Proteção Social Básica estabelecida em um âmbito de ações preventivas, materializa uma das funções da Política de Assistência Social a partir da atuação em subáreas organizadas conforme a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais categorizados, sendo ela a área de gestão e monitoramento de: Serviços como o PAIF e SCFV, de Programas como o Primeira Infância no SUAS (que requer em seu desenho

coordenação específica), BPC na Escola e Acessuas Trabalho, de Benefícios como o Benefício Eventual e o BPC. E, por intermédio de ações de gestão territorial como articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS; promoção da articulação intersetorial; e busca ativa, o coordenador irá gerenciar, a partir do CRAS e de maneira coordenada com a rede socioassistencial, o acolhimento, inserção, o encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS. Parecer da Comissão: Encaminhar a nota aos conselheiros para contribuições até o dia 25/03 e em relação ao retorno do município. A DPSB emitirá Informação Técnica sobre a situação no município a ser apreciada na próxima reunião do CEAS. Parecer do CEAS: APROVADO. 2.9 - Consulta pública do Conselho Federal de Psicologia (CFP), por meio do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) para contribuir com a futura publicação “Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) no CRAS/SUAS”. O Conselho Federal de Psicologia (CFP), por meio do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), abre nova consulta pública, a partir desta segunda-feira 08 de março de 2021, para que as (os) psicólogas (os) possam contribuir com a futura publicação “Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) no CRAS/SUAS”.O documento será uma edição revisada das Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) no CRAS/SUAS, publicada em junho de 2008. O formulário para contribuições está disponível e poderá receber contribuições até o dia 09 de abril através do link:https://forms.gle/rC9Wmho96mQsKwsE9A consulta pública é uma das etapas da metodologia do Crepop antes do lançamento de uma referência. A ideia desta fase é que as (os) psicólogas (os) possam fazer contribuições antes da finalização do documento, tornando o processo de elaboração mais democrático e participativo. Para participar da consulta pública, a (o) psicóloga (o) precisa seguir as seguintes orientações: após baixar o documento, leia a atual versão das Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) no CRAS/SUAS. Em seguida acesse o link do formulário no Google Forms (https://forms.gle/rC9Wmho96mQsKwsE9), faça suas contribuições ao documento no formulário, considerando cada eixo que organiza a Referência Técnica.A consulta pública ficará no ar de 8 de março a 9 de abril de 2021. Após o término do prazo, todas as contribuições ao texto preliminar serão enviadas à comissão de especialistas, que trabalhará para construção da versão final para publicação. Não é necessário fazer indicações sobre formatação e correções gramaticais, pois o texto final seguirá para revisão e normalização

conforme NBRs ABNT. As contribuições podem ser individuais ou em grupo. O Crepop incentiva que as (os) psicólogas (os) possam debater conjuntamente e enviar contribuições coletivas. Parecer da Comissão: Divulgação na próxima liveda SEJUF e envio de ofício circular, através do Escritório Regional, para gestores municipais da assistência social e CRAS.Parecer do CEAS: APROVADO. E amplia: divulgação através de memorando interno para que os trabalhadores psicólogos da SEJUF sejam incentivados a contribuir, envio aos CMAS, publicização no site do CEAS e possível publicação no site da SEJUF. Neste momento o Presidente do CEAS/PR,tendo em vista o adiantado do horário, propôs a convocação de Reunião Extraordinária para o dia 17/03/2021, a fim de concluir a discussão e aprovação dos relatos das demais Comissões do CEAS/PR, concluindo a presente Reunião Ordinária com a leitura do relato da Comissão de Financiamento. PROPOSTA APROVADA de forma unânime. 2. COMISSÃO DE FINANCIAMENTO. Composição: Maiara de Abreu (DAS/SEJUF), Larissa Marsolik (DAS/SEJUF), Neuzeli Bertolla (SEJUF/ERPG), Marcele (APAE Santa Isabel do Oeste), Adrianis Galdino (SINDASP)Carlos da Silva (Usuário – Maringá). Apoio Técnico: Maiara de Almeida Abreu. Coordenador: LarissaMarsolik. 2.1 Pauta Permanente: Informes SIFF. 2.1.1 PAGAMENTOS. Planilha de Pagamentos “Fundo a Fundo” atualizada até 31/12/2020, sendo que constam dados a partir de 01/01/2018 disponível para acesso no site da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho –SEJUF/PR, link: ink:http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202102/pagamentos_fundo_fundo.xlsx. 2.1.2 PLANO DE AÇÃO 2020: Em 15 de fevereiro de 2021 (Deliberação CEAS/PR 03/2021) iniciou-se o preenchimento do Plano de Ação para repasses Continuados do FEAS, com prazo final dia 15 de março de 2021. Os preenchimentos estão ainda em andamento, desta forma na reunião do mês de Abril os “Informes SIFF” trará um quadro com o panorama dos preenchimentos. Quanto aos Repasses Pontuais do FEAS não houve abertura nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021 para novos Planos de Ação no sistema SIFF. 2.1.3 PRESTAÇÕES DE CONTAS. No dia 01 de março de 2021 (Deliberação CEAS/PR 04/2021) iniciaram-se as prestações de contas municipais FEAS referentes ao período do 2º semestre de 2020, finalizando o prazo de preenchimento no dia 02 de maio de 2021. Pelo fato de que os preenchimentos estão ainda em andamento, na reunião do mês de Maio os “Informes SIFF” trará um quadro com o panorama dos preenchimentos.Quanto às análises técnicas através do preenchimento de pareceres técnicos, informamos que a área técnica Gestão de

Fundos/GOFS já iniciou as análises das prestações de contas 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020 desde Janeiro/2021. No dia 07 de abril iniciará as análises técnicas pelos Escritórios Regionais. Panorama de Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020: (disponível na íntegra no relato da Comissão de Financiamento junto no link http://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/comissuo_de_financiamento.pdf. INCLUSÃO DE PAUTA: 2.1.4 Prestação de Contas TCE/PRA chefe de Departamento de Assistência Social –Larissa Marsolik, informou que o relatório de prestação de contas do FEAS para o TCE/PR será apresentado na próxima reunião do CEAS/PR. Responsável pela elaboração: Giziane Rodrigues–GOFS/SEJUF. Manifestou seu de acordo Viviane da Paz Carvalho, Assessoria financeira Gestão de Fundos. Parecer da Comissão: Ciente. A comissão solicita apresentação para a próxima reunião do panorama de prestações de contas de anos anteriores. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.5 Programa Estadual de Transferência de Renda: Retirado de pauta. 2.1.6 Protocolo nº 17. 342.318-9 MC –Secretaria de Gestão de Fundos sobre a Prestação de Contas PAEFI/LA e PSC: O Ministério da Cidadania encaminhou o Ofício nº 55/2020,solicitando a devolução de recursos referente ao serviço de LA e PSC dos municípios de Mambore e Centenário do Sul no valor de R$ 80.000,00, devido a não adesão dos municípios aos serviços a serem cofinanciado. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.7 Protocolo nº 17. 086.111-6 –Município de Guaíra solicita prorrogação de prazo –Incentivo V-FP e Bnos municeneficio Eventual nº 065/2017: O município de Guaíra, por meio do ofício 101/2020 de 13/11/2020, solicita a prorrogação de prazo para a execução dos recursos da Deliberação 065/2017 (Benefício Eventual), no valor de R$ 1.586,95, e do Incentivo V –Família Paranaense (Deliberação 021/18) no valor de R$ 3.445,50. Justificou a existência dos saldos devido o fechamento de alguns serviços municipais em detrimento da pandemia COVID-19.Quanto a Deliberação 065/17 o CEAS analisou o pleito na reunião de 02 e 03 de dezembro de 2020, informando que a Deliberação 080/2019 havia prorrogado o prazo de execução até a data de 30.06.2020, não sendo possível reprogramar o saldo remanescente. Quanto ao pleito referente à Deliberação 021/18 a Unidade Técnica do Programa Nossa Gente, por meio da Informação Técnica 12/2021, destaca que: (i) o município recebeu o valor de R$ 40.000,00 em 06/11/18, com prazo de execução até 31/12/19, com possibilidade de pagamento das despesas empenhadas até março de 2020, conforme Deliberação 104/19, fls.14; (ii) nas prestações de contas realizadas no SIFF2. 0, apresentou no 1º semestre de

2019 o saldo de R$ 39.285,35e no 2º semestre de 2019 o valor de R$ 6.833,14, divergindo quanto ao informado no supracitado ofício; (iii) dos 122 municípios contemplados pela deliberação, 107 apresentaram execução do recurso acima de 70%, sendo que 56 destes executaram entre 99% a 100% do valor recebido, 9 municípios tiveram a execução entre 70% a 50% do recurso e 06 municípios demonstraram baixa execução (menos de 50% ou não utilizaram o recurso); (iv) em consulta ao SIFF2.0, o setor financeiro da SEJUF realizou a análise da prestação de contas final de 16 municípios, com solicitação àqueles que apresentavam saldo para proceder com a devolução. Destacamos que após o término da análise pelo GOFS o resumo financeiro, acima mencionado, poderá sofrer ajustes. Face à exposição dos fatores, a Unidade Técnica do Programa Nossa Gente sugere a não aprovação da solicitação quanto à prorrogação de prazo de execução do Incentivo V. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente. Parecer do CEAS/PR: Aprovado. Deverá encaminhado ofício ao município e ao CMAS contendo aInformação Técnica da UTPFP.2.1.8 Protocolo nº 17.348.500-0 Município de Lidianópolis-Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 e Incentivo Adesão Espontânea _UTPFP.O município de Lidianópolis, por meio do ofício 14/2021 de 09/02/2021, solicita (i) alteração no Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, pois o mesmo verificou que foi previsto 05 Auxílios Funeral e 60 Auxílios Alimentação. No entanto, não houve necessidade da utilização do recurso previsto para Auxílio Funeral, assim solicitam a possibilidade de remanejamento do valor referente a 03 Auxílios Funeral para o custeio de mais Auxílios Alimentação; (ii) prorrogação de prazo para execução o saldo referente ao repasse do Incentivo Adesão Espontânea –Deliberação 066/2017-CEAS/PR. Relata que utilizaria o recurso para pagamento de equipamentos que estavam sendo licitados e que já haviam emitido a Nota de Autorização de Despesa no início do mês de fevereiro de 2021. Ainda, que tiveram a informação da impossibilidade de prorrogação de prazo na data de 19/01/21.Quanto à solicitação para alteração do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, a Divisão de Proteção Social Básica, manifestou-se por meio da Informação Técnica 060/2021, destacando que o recurso pode ser utilizado nas modalidades de Benefícios Eventuais, que são ofertados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. E para tanto, os auxílios alimentação poderá ser concedido às famílias e indivíduos dentro da modalidade vulnerabilidade temporária e/ou calamidade pública,

desde que a oferta esteja prevista na regulamentação municipal. Informa que a alteração do Plano de Ação do SIFF poderá ser realizada, entretanto, há a necessidade de comprovação da anuência do Conselho Municipal de Assistência Social para prosseguir com os encaminhamentos necessários. Quanto à prorrogação de prazo para execução do saldo do Incentivo Adesão Espontânea, a Unidade Técnica emitiu a Informação Técnica 11/2021 destacando: (i) o município de Lidianópolis recebeu o valor de R$ 30.000,00 em 25/10/18, com prazo de execução até 31/12/19; (ii) nas prestações de contas realizadas, apresentou no 1º semestre de 2019 o saldo de R$ 30.426,07 e no 2º semestre de 2019 o valor de R$ 26.747,65, conforme demonstrativo extraído do Sistema Fundo a Fundo (SIFF2. 0). Justificou que não foi possível a utilização dentro da vigência da deliberação pela morosidade do processo licitatório e por estarem com equipe técnica reduzida; (iii) as informações quanto à execução do recurso foram repassadas ao Escritório Regional de Ivaiporã (referência do município), tendo o mesmo replicado a orientação aos municípios da regional que fizeram adesão a supracitada deliberação. Constam no protocolo cópias de alguns e-mails enviados. (iv) dos 201 municípios contemplados pela deliberação, 187 apresentaram execução do recurso acima de 70%, sendo que 123 destes executaram entre 99% a 100% do valor recebido, 3 municípios tiveram a execução entre 70% a 50% do recurso e 11 municípios demonstraram baixa execução (menos de 50% ou não utilizaram o recurso); (v) em consulta ao SIFF2. 0, o setor financeiro da SEJUF realizou análise da prestação de contas final de aproximadamente 50 municípios, com solicitação àqueles que apresentavam saldo para proceder com a devolução. Face à exposição dos fatores, a Unidade Técnica do Programa Nossa Gente sugere o indeferimento da solicitação de prorrogação do prazo do Incentivo Adesão Espontânea. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente. Parecer da CEAS: Aprovado. Deverá encaminhado ofício ao município e ao CMAS contendo a Informação Técnica da DPSB e UTPFP. 2.1.9 Protocolo nº 17.121.068-2 –Incentivo PcDIIIdo município de Pitangueiras. Em resposta ao Ofício nº 066/2020 –CEAS/PR em que é solicitado a devolução do recurso do Incentivo PcD III no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), devidamente corrigidos devido àutilização irregular do veículo (utilização para transporte de trabalhadores e estudantes para o município de Maringá, o município encaminhou o Ofício nº 003/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pitangueiras no qual informa que foi iniciada uma nova

gestão no ano de 2021 decorrente da mudança do poder executivo e após tomar ciência da irregularidade na utilização do recurso do Incentivo PcD III direcionou o veículo para sua finalidade, sendo que atualmente o veículo realiza o transporte de crianças e adolescentes com deficiência no município. Sendo assim, o município solicita a revisão da decisão do CEAS/PR, considerando que as irregularidades foram sanadas. Sugestões: I –suspender a solicitação de devolução do recurso e fiscalizar o município em até 03 meses. II –Pautar na próxima reunião do CEAS/PR, com um novo estudo acerca da Resolução nº 005/2017 –CEAS/PR; Deliberação 012/2018 –CEAS/PR e 114/2018-CEAS/PR. Parecer da Comissão: A comissão suspende a solicitação de devolução do recurso, e, solicita o envio de ofício ao município de Pitangueiras informando que haverá fiscalização do Escritório Regional pelos próximos 90 dias acerca do uso regular do veículo. Oficiar a SEJUF/GOFS quanto àregularidade do município de Pitangueiras, podendo ser realizado o pagamento do PPAS I a partir do 2º Trimestre de 2021. A comissão indica os conselheiros Adrianis Galdino, Neuzeli, Maiara Almeida e Marlene para realizarem o estudo acerca daResolução Ad referendumnº 005/2017, Deliberação nº 012/2018e Deliberação nº 114/2018 do CEAS/PR que tratam do Incentivo PcD I, II e IIIrespectivamente. Parecer do CEAS/PR:APROVADO. 2.1.10 Prestação ContasDPSE/SEJUF. A Divisão de Proteção Social Especial –DPSE apresentou as análises de Prestações de Contas ref. Ao 1º sem. 2019 do PPAS III PAEFI –Serviço deProteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, referente aos dois aportes financeiros –Fonte 102/FEAS e Fonte 281/FNAS, para a aprovação deste Conselho. A Minuta de Del. Consta no citado protocolado encaminhado nesta data para o CEAS, com o anexo das análises realizadas.Dos 24 municípios contemplados com este Piso/Serviço, 13 (treze) teve sua prestação de contas finalizadas com ressalva, sendo um deles o município de IBEMA, pois sua prestação de contas se restringe ao saldo de recursos existente desde 2018, o repasse foi cancelado desde então pela junção do CRAS/CREAS/Órgão Gestor. E ainda 08 (oito) finalizamos regulares e 03 (três) municípios serão apresentados em outra oportunidade, devido pendência da análise do GOFS/GF.Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS:APROVADO. (lista dos MUNICÍPIOS FINALIZADOS COMOREGULAR-6 e MUNICÍPIOS FINALIZADOS COM RESSALVAS –9 ver link http://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/comissuo_de_financiamento.pdf. Parecer da Comissão: Aprovada a prestação de contas

e recomendações da Divisão de Proteção Social Especial.A comissão sugere a supressão da coluna descrição/recomendação nas deliberações de aprovação da prestação de contas, sendo que se faz necessário envio de ofício individual para a cada município relatando as ressalvas apontadas e recomendações a serem realizadas.A SEJUF/DAS está realizando revisão acerca da Resolução nº 276/2018 –SEDS, no qual prevê o fluxo da prestação de contas de recursos fundo a fundo, sendo assim a comissão sugere que a SEJUF/DAS realize o relato mensal dos avanços nos estudos de revisão da resolução. Parecer do CEAS: APROVADO. MUNICÍPIOS REGULARES –3–2º Semestre de 2018 ver link http://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/comissuo_de_financiamento.pdf. Lista dos MUNICÍPIOS COM RESSALVA –1 ver link http://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/ arquivos_restritos/files/documento/2021-03/comissuo_de_financiamento.pdf. PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS V – ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. 1.º SEMESTRE DE 2019. MUNICÍPIO REGULAR – 1.e MUNICÍPIOS COM RESSALVAS - 4 ver link http://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/comissuo_de_financiamento.pdf. Parecer da Comissão: Aprovada a prestação de contas e recomendações da Divisão de Proteção Social Especial. A comissão sugere a supressão da coluna descrição/recomendação nas deliberações de aprovação da prestação de contas, sendo que se faz necessário envio de ofício individual para a cada município relatando as ressalvas apontadas e recomendações a serem realizadas. Parecer do CEAS: APROVADO. 2.1.11 -Protocolo nº 15.902.184-0 –Suspensão e Devolução dos recursos do Centro Dia do Município de Curitiba. Considerando informação repassada pela Coordenadora de Média Complexidade em 04/11/2020, no citado protocolado que discorre sobre as medidas tomadas pelo município desde então para a utilização dos recursos, no entanto infrutíferas. Considerando que desde o início do repasse do recurso por meio da Deliberação 074/2013, em fevereiro 2014 o município de Curitiba vem apresentando dificuldades para execução do mesmo, culminando em sua suspensão em junho/2016 por estar com saldo de R$ 922.035,13, sendo que o valor anual previsto do cofinanciamento é de R$ 240.000,00.Considerando as diversas tentativas da Gestão Estadual, no decorrer do processo em que foram realizadas mobilizações, reuniões técnicas, capacitações bem como apoio técnico para dar suporte na execução financeira deste recurso, e embora tenham sido construídos Planos de

Trabalho com ações elencadas pelo município para que a Gestão Municipal e aos Órgãos de Controle Social de Curitiba apresentassem nova reprogramação e avaliação quanto aos motivos da não participação da rede em suas licitações e necessidade do aporte de recursos do FAD, e considerando que atualmente o município possui uma rede de 20 Centros Dia para Pessoa Com Deficiência incluído no CADSUAS. Destaca-se como louvável a estratégia tecnológica utilizada junto aos familiares para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento neste momento tão delicado devido à pandemia. No entanto, o município não avançou na utilização do recurso desde o apresentado anteriormente à Deliberação supracitada, decorrido mais de um ano. Diante do explicitado, encaminhamos para o CEAS, com as seguintes sugestões: Solicitar a devolução do saldo de recursos no valor de R$ 922.035,13, devidamente corrigidos na data do deposito, considerando as dificuldades apresentadas decorridos mais de 04 (quatro) anos. Cabendo a reflexão do princípio da razoabilidade e responsabilidade quanto aos recursos públicos, dinamizando e potencializando sua utilização. E ainda, garantir a retomada do repasse continuado, refletindo uma oferta regular e principalmente justificando esse aporte nos instrumentais orçamentários estaduais (LOA/LDO/PPA). Após a comprovação da devolução dos recursos este CEAS delibere pelo retorno dos repasses, do cofinanciamento Estadual. Parecer da Comissão: Aprovada sugestão de encaminhamento da Divisão de Proteção Social Especial (SEJUF/DPSE).A minuta de deliberação será apresentada na plenária do dia 12/03/2021. Parecer do CEAS: APROVADO. INCLSUÃO DE PAUTA: 2.1.12 -O CEAS aprovou em agosto/2019, o Incentivo Família Paranaense VI -Deliberação 057/2019, que normatiza o cofinanciamento dos serviços e programas da Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS aos 156 municípios prioritários do Programa Família Paranaense. O valor destinado foi de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo que o município poderia receber R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ou R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dependendo do seu desenvolvimento no Programa Família Paranaense. Em dezembro/19 foram pagos 103 municípios no montante de R$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil reais), restando 19 municípios pendentes. Em março/20 o Conselho aprovou a Deliberação 013/20, ampliando o valor deste Incentivo para R$ 6.460.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), em virtude da atualização de um dos critérios de habilitação (índice de aderência), habilitando mais 04 municípios ao repasse (Espigão Alto do Iguaçu, Francisco Alves,

Lunardelli e Marmeleiro), além de prever a complementação a outros 16. Este valor desconsiderava o valor repassado ao município de Foz do Jordão, que havia sido pago equivocadamente na relação de municípios de dez/19. Ocorre que, ao fazer contato com o município, fomos informados que já haviam utilizado o recurso, bem como, relataram que não tinham pendência no SIFF quanto ao processo de adesão. O município reenviou os documentos do processo de adesão, o qual cumpria as exigências da Deliberação 057/19. O mesmo fato ocorreu com o município de Guaraqueçaba, que também havia sido excluído da relação de pagamentos devido à pendência no processo de adesão. Em virtude do contingenciamento ocorrido em 2020, que inviabilizou a tramitação de pagamentos durante todo ano, e das intercorrências quanto às reuniões deste colegiado, representação dos segmentos que o compõe, alternância na presidência, bem como, a necessidade de estabelecer medidas urgentes frente à pandemia COVID-19, tal pauta não foi trazida anteriormente uma vez que não tínhamos perspectivas quanto à liberação dos valores da fonte 142 (BID). Em fevereiro/21, com o descontingenciamento parcial do orçamento, estamos retomando a tramitação dos pagamentos aos municípios pendentes. Deste modo, a Unidade Técnica propõe: (i) convalidação do repasse realizado para o município de Foz do Jordão; (ii) aprove o ajuste no valor da deliberação em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Fonte 142 -BID,para finalizarmos os pagamentos deste Incentivo, conforme memória de cálculo abaixo.MEMÓRIA DE CÁLCULO ver http://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/20213/comissuo_de_financiamento.pdf. Parecer da Comissão: Aprovado o aporte de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Deliberação nº 057/2019 - CEAS/PR, com recursos do BID. A minuta de deliberação será apresentada em plenária. PARECER DO CEAS: APROVADO. Analisados todos os pontos do relato da Comissão de Financiamento e Gestão de Fundo, o Presidente do CEAS/PR, Adrianis Galdino da Silva Júnior, relembrou o agendamento da Reunião Extraordinária do CEAS/PR para o dia 17/03/2021 com objetivo de analisar os relatos das demais Comissões que nesta Reunião ordinária não foram realizados devido o adiantado do horário. Por fim, sem mais assuntos a ser tratado, o Presidente Adrianis deu por encerrada a presente reunião. A presente Ata foi lavrada por Fernanda Greca Martins, Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná e, após sua leitura e aprovação, será publicizada no DIOE e disponibilizada no site do CEAS/PR.